



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.374 DE 12 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube de Laço Rio Verde de Camapuã, objetivado o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do (20º Encontro do Laço Comprido), no Município de Camapuã.

Art. 2º - O valor do presente convênio será de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo Único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de finanças e Planejamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de abril de 2005.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal

